



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 187/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de um mata-burro na propriedade do Sr. José Gonçalves de Barros, na comunidade do Passa-Cinco”.

JUSTIFICATIVA:

A instalação do equipamento facilitará a circulação de veículos, evitando que motoristas precisem abrir porteiros para transitar, além de contribuir para a agilidade no deslocamento e para a praticidade dos moradores da comunidade.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 01 de setembro de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953